



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000002404/2026

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
08/04/2026	1.0	Elaboração da versão inicial do documento.	Stanley Araujo de Sousa

Área Requisitante

Comissão de Penalidades em Contratações Públicas - EUVALDO MELO DE MORAES REGO (Coordenador)

SUMÁRIO

[DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE](#)

[DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO](#)

[LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR](#)

[DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO](#)

[ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS](#)

[ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO](#)

[JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO](#)

[CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES](#)

[ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO](#)

[RESULTADOS PRETENDIDOS](#)

[PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS](#)

[POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS](#)

[DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO](#)

[RESPONSÁVEIS](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação visa capacitar servidores do Tribunal na temática "Sanções Administrativas - Da análise da situação, da instrução processual e aplicação das sanções"..

1.2. Com a plena vigência da Lei nº 14.133/2021, torna-se imperativo que os agentes públicos dominem o rito processual sancionatório para evitar nulidades e garantir a segurança jurídica nas decisões do Tribunal.

1.3. A complexidade da instrução processual e a necessidade de dosimetria adequada das penas exigem um treinamento especializado que mitigue riscos de falhas formais e ineficiência na gestão contratual.

1.4. A capacitação atende à diretriz de governança estabelecida no Art. 13 da Resolução nº 347/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Objeto: Serviço de capacitação profissional presencial.

2.2. Carga Horária: 16 (dezesesseis) horas.

2.3. Modalidade: Presencial, a ser realizado em Brasília/DF.

2.4. Data: 28 e 29 de maio de 2026.

2.5. Instrutoria: O curso deve ser ministrado pela professora Luana Carvalho, devido à sua notória especialização e experiência prática no Judiciário Federal.

2.6. Certificação: Emissão de certificado para participantes com frequência mínima de 75%.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.1. A solução identificada como a mais vantajosa é a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A escolha justifica-se pela **notória especialização** da instrutora Luana Carvalho, servidora do Judiciário Federal com vasta experiência em auditoria, controle interno e governança de contratações.

3.3. O curso apresenta natureza singular, com conteúdo programático focado na prática da instrução processual sancionatória sob a égide da Nova Lei de Licitações.

3.4. O curso "Sanções Administrativas - Da análise da situação, da instrução processual e aplicação das sanções" apresenta uma abordagem metodológica que foge ao escopo meramente teórico dos treinamentos convencionais sobre a Lei nº 14.133/2021. A singularidade reside no foco específico na instrução processual e dosimetria de sanções sob a ótica da governança e do controle interno. Trata-se de uma solução desenhada para capacitar o servidor a construir processos administrativos robustos que garantam a segurança jurídica do Tribunal diante de possíveis questionamentos judiciais ou de órgãos de fiscalização.

3.5. A escolha da instrutora Luana Carvalho é sustentada por uma trajetória profissional de excelência, que preenche os requisitos de notória especialização definidos no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Sua expertise é comprovada pelos seguintes pilares:

3.5.1. Expertise Prática no Judiciário: Servidora de carreira do Judiciário Federal, acumulou experiência prática em funções críticas de controle, tendo atuado como Controladora Interna, Auditora e Subsecretária de Compras, Licitações e Contratos. Essa vivência permite que o treinamento aborde as nuances e os desafios reais enfrentados pelos tribunais, e não apenas uma visão genérica da administração pública.

3.5.2. Liderança em Governança Institucional: Sua participação como membro do Comitê Gestor da Política de Governança das Contratações do Judiciário no CNJ e

do Comitê Técnico de Controle Interno do Judiciário demonstra reconhecimento nacional de sua capacidade técnica para ditar diretrizes na área.

3.5.3. Reconhecimento de Mercado e Docência: É instrutora em escolas de elite do serviço público, como a ENFAM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados) e o CEAJUD/CNJ, além de possuir mestrado em Estudos Jurídicos e MBA em Gestão Pública.

3.5.4. Contribuição Normativa: Integra o Núcleo Técnico da Companhia Brasileira de Governança (CBG), onde atua na elaboração de modelos e normativos em licitações e contratos.

3.6. A contratação por inexigibilidade (Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021) justifica-se pela inviabilidade de competição. Embora existam outros cursos sobre sanções, a combinação da metodologia voltada à prática do Judiciário com a experiência de auditoria e controle da instrutora confere ao serviço um caráter personalíssimo e singular. O valor do treinamento não está apenas no conteúdo, mas na transferência de conhecimento de quem participou da construção das políticas de governança do próprio Poder Judiciário

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na inscrição de servidores no treinamento especializado oferecido pelo Instituto Brasil Planeja.

4.2. O curso abordará desde a análise da situação infracional até a efetiva aplicação das sanções, fornecendo subsídios teóricos e práticos para a atuação dos fiscais e gestores de contratos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Inscrição de 03 (três) servidores indicados pela Administração.

5.2. O Tribunal usufruirá de 01 (uma) vaga cortesia, totalizando 04 participantes capacitados pelo valor de 03 inscrições.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor unitário por inscrição é de R\$ 3.690,00.

6.2. O valor total da contratação é de R\$ 11.070,00, conforme proposta comercial apresentada.

6.3. O preço mostra-se compatível com o mercado para treinamentos presenciais de alta especialização técnica.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação do serviço de capacitação constitui um item único e indivisível. Trata-se de um curso específico, com carga horária e conteúdo programático definidos, a ser ministrado em um período determinado. O parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, pois comprometeria a unidade pedagógica. Desta forma, justifica-se a contratação da solução como um todo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. A presente contratação é correlata a todas as futuras contratações a serem realizadas pelo Tribunal, pois o conhecimento adquirido visa qualificar o planejamento e a gestão das aquisições. Não há interdependência direta que impeça a execução isolada desta contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico:

9.1.1. **Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026:** Ação contribui para o Objetivo Estratégico nº 9, o Indicador CNJ de Capacitação de Servidores e a Meta 18.

9.1.2. **Em conformidade com a Resolução CNJ nº 347/2020, que prioriza a capacitação em governança e gestão de contratações.**

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Capacitar os servidores para conduzir processos sancionatórios com segurança jurídica.

10.2. Reduzir o risco de anulação de atos administrativos por erros na instrução processual.

10.3. Padronizar os procedimentos de aplicação de sanções no âmbito do Tribunal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Formalização da reserva de vagas junto à instituição.

11.2. Emissão de bilhetes aéreos e concessão de diárias para os servidores participantes, visto que o evento é presencial em Brasília/DF.

11.3. Designação de fiscal de contrato para acompanhar a execução e atestar o serviço.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Impactos reduzidos pelo uso de material didático em formato digital (PDF), evitando desperdício de papel.

12.2. A logística de deslocamento gera emissão de carbono, que deve ser mitigada pela priorização de processos de trabalho digitais no retorno às unidades de origem.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante dos elementos colhidos, a contratação mostra-se viável e oportuna, sendo a solução técnica mais adequada para suprir a lacuna de conhecimento identificada.

14. RESPONSÁVEIS

EUVALDO MELO DE MORAES REGO

Coordenador da CPCP

TATIANA DE MORAIS LACERDA

Membro da CPCP

STANLEY ARAUJO DE SOUSA

Membro da CPCP



Documento assinado eletronicamente por **EUVALDO MELO DE MORAES REGO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 07/04/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STANLEY ARAUJO DE SOUSA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 07/04/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1144056** e o código CRC **1FC0EE20**.

Referência: Processo nº 000002404/2026

SEI nº 1144056